PROJETO DE LEI Nº 09, de 14 de abril de 2009.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 15/04/09
Secretário

Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar a doação de bem imóvel público ao Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO AO ESTADO DO PARANÁ.

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo, terá por finalidade a implantação de quadra poliesportiva coberta, destinada aos alunos da rede pública de ensino e à comunidade em geral.

Art. 2° O bem imóvel público, alvo da presente Lei, constitui-se de um área remanescente de 3.083,19 m², da qual gerou o Lote 02a com área de 1.524 m², pertencente ao patrimônio público municipal, transcrito no Registro Geral sob o nº 18.335, da Serventia de Registro Imobiliário da Comarca de Colombo, Estado do Paraná.

Art. 3º A área relativa ao Lote 02a contém as seguintes características: A poligonal tem início no marco 0=PP, materializado junto à cerca com a Escola Estadual Profª. Iria Borges de Macedo, deste ponto segue por linha seca de divisa, com a propriedade de João Jacob Manfron, com distância de 37,66 m, até encontrar o ponto 01 (P1); deflexionando para a esquerda, segue por linha seca, com distância de 40,00 m, confrontando com as propriedades de Hemitério Torres e Rubens Torres, até encontrar o ponto 02 (P2); deflexionando para a esquerda, segue com distância de 38,85 m, confrontando com o Lote 02 B, de propriedade do Município de Campo Magro, até encontrar o ponto 03 (P3); deflexionando para esquerda, segue confrontando com a Escola Estadual Profª. Iria Borges de Macedo, com distância de 40,00 m até encontrar o ponto 0=PP, ponto inicial da descrição do perímetro, perfazendo a área total de 1.524,00 metros quadrados.

Parágrafo único - O imóvel, acima delineado, está transcrito sob o nº 18.335, no Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – Paraná e possui, perante esta municipalidade, a indicação fiscal nº. 01.01.04.007.0012.01-001, com endereço para a

Estrada do Cerne Km 18,5 - n.º 55 - Fone: (41) 3677-4000 - Fax: (41) 3677-4024
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paraná

Rua Silvestre Jarek, 200, bairro Sede, Campo Magro, Paraná, conforme memorial descritivo e plantas em anexo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 14 de abril de 2.009.

JOSÉ ANTONIO PASE
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 16/04/09
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 23/04/09
Presidente

Estrada do Cerne Km 18,5 - n.º 55 - Fone: (41) 3677-4000 - Fax: (41) 3677-4024
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paraná